

LARANJEIRAS
do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO 009/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES
COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



AUTUAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Interessado: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19

J. ROTH CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ: 26.765.666/0001-24

GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELÂNDIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.287/0001-00

LOCALAR – EIRELI
CNPJ: 02.527.103/0001-30

ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 12.254.228/0001-97

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 26.786.919/0001-46

Nesta data, 12 de Setembro de 2018, autuei o **Recurso Administrativo** e apensei ao **Processo Licitatório Concorrência sob o nº. 009/2018.**

Laranjeiras do Sul, Paraná, 12 de Setembro de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro
Presidente da CPL

Ilmo. Sr. Gilson Ferreira Cella – Presidente da Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná.

COM REFERÊNCIA AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 009/2018
PROMOVIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

RECEBI 12/09/18

10.37 Horas



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com sede à Rua Nogueira do Amaral, 1662, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301-140, por intermédio de seu representante legal Sr. Jonatan Luiz Guerra, portador do Documento de Identidade nº 8.350.621-0/SSP-PR, vem, perante Vossa Senhoria interpor o presente

I - TEMPESTIVIDADE

É o presente **Recurso Administrativo** plenamente tempestivo, uma vez que o prazo de recurso do edital é de até 5 (cinco) dias úteis após a lavratura da ata (Inciso II do art. 109 da lei 8666/93). Portanto, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que a abertura dos envelopes e lavratura da ata se deu no dia 06 de setembro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

II - DOS FATOS

O presente recurso é interposto em decorrência de terem todas as empresas, com exceção da empresa KJPR, que não efetuou o depósito da garantia da proposta, terem sido consideradas habilitadas nesta fase certame.

Acontece que, algumas empresas apresentaram atestados de execução de serviços no mínimo duvidosos, tendo em vista serviços e prazos declarados. Como por exemplo o atestado apresentado pela empresa ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA -ME, que declara que esta empresa executou 20.800 m² (vinte mil e oitocentos metros quadrados) de pavimentação poliédrica, além de serviços de drenagem e passeios num período de 42 dias (do dia 28 de julho até o dia 10 de agosto de 2017).

Portanto, se faz necessária a promoção de diligências por parte desta comissão para averiguação da real execução dos serviços atestados nas CAT's apresentadas com o objetivo de resguardar o poder público de possível fraude no processo licitatório, o que poderia vir a habilitar empresas que não detêm a capacidade técnico operacional necessária para a integral execução dos serviços ora licitados.

III - DO DIREITO

A possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

Comumente questiona-se a possibilidade de juntar documentos durante a realização de diligência, tal alteração decorre de uma interpretação equivocada do texto legislativo, isto porque o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada

inicialmente, por conseguinte admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como **complemento** necessário a elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, **veracidade dos documentos já apresentados**. Exemplo típico é o caso da inclusão de notas fiscais ou contratos que visam esclarecer a quantidade fornecida de determinado material, quando o atestado de capacidade técnica é omissivo, ou dúbio, em relação a quantidade fornecida.

Nas palavras de Ivo Ferreira de Oliveira, que elucida com a clareza que lhe é peculiar, a diligência visa:

“(...) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório.” (Ivo Ferreira de Oliveira, Diligências nas Licitações Públicas, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.)

A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo **necessário** para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório.

A autorização legislativa para realização de “diligências” acaba despertando dúvida. Em primeiro lugar, deve-se ressaltar que não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros, apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados, a realização de diligências será **obrigatória**, ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha de mera vontade, haja vista que no nosso entender a promoção da diligência é ato vinculado. Destarte, caso o conteúdo de determinado documento seja duvidoso, a promoção da diligência visando elucidar a suspeita passa a ser obrigatória, como coloca Marçal Justen Filho:

“A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da

adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.”(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.) (grifei).

Lembramos ainda que a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica falso falsa para habilitação em procedimentos licitatórios encontra-se incurso nas penas do art. 304, por duas vezes (uso de falso material e de falso ideológico), e do art. 299, por uma vez, todos do Código Penal, em concurso material.

IV - DOS PEDIDOS

A vista de todo o exposto, vimos à Vossa presença, com a devida vênias e o máximo acatamento requerer:

1. Em que preze o zelo e o empenho deste digníssimo Presidente e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênias, que devesse promover diligências em todas obras objeto dos acervos apresentados neste processo licitatório;
2. E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente;
3. Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Por ser de Justiça!

Termos em que,

Pede Deferimento.

Laranjeiras do Sul, 11 de setembro de 2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

De: **Gilson Ferreira Cella**
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº. 004/2018 08/01/2018

Para: **Rodrigo Soares Peixoto**
Fiscal de Obras
Membro da Comissão de Licitação
Decreto Nº. 004/2018 08/01/2018

Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal de Contrato
Portaria nº 184/2018 27/08/2018

PROTOCOLO

Recebi em 14 / 09 / 2018

Assinatura

PROTOCOLO

Recebi em / / 20

Assinatura

Data: 14 de setembro de 2018.

Referente: Concorrência nº 009/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Tendo em vista o processo licitatório em epigrafe, que ocorreu no dia 06 de Setembro de 2018, onde foi aberto o prazo para interposição de recursos perante a fase de habilitação das empresas.

A empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – EPP no dia 12/09/2018, às 10h37min, protocolou tempestivamente o recurso perante ao Presidente da Comissão de Licitação, alegando alguns fatos pertinentes a documentação de habilitação, especificamente o atestado apresentado pela empresa ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.254.228/0001-97, gerando dúvidas em relação a sua veracidade, tendo até mesmo solicitando diligências para averiguar a real execução dos serviços atestados nas CAT's.

Visando dar maior transparência, legalidade ao processo licitatório, solicito que sejam realizadas diligências aos locais de execução dos serviços, as quais originaram os seus acervos, CAT's, atestados de serviços, para que se proceda a análise, verificação de tais documentos apresentados no processo licitatório, a veracidade, a real execução dos serviços atestados.

Das empresas que participaram da licitação:

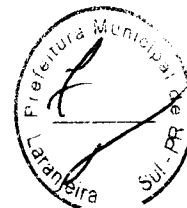
1. CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19;
2. MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 95.404.968/0001-90;
3. J. ROTH CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ: 26.765.666/0001-24;
4. GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELÂNDIA LTDA ME CNPJ: 09.004.287/0001-00;
5. LOCALAR – EIRELI CNPJ: 02.527.103/0001-30;
6. ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.254.228/0001-97
7. KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Em anexo, encaminhamos todos os documentos apresentados pelas empresas participantes no certame licitatório.

Friso ainda, que deve ser dada prioridade para estas diligências, pois, os serviços a serem executados é suma importância para a população de Laranjeiras do Sul, tendo em vista que irá melhorar a locomoção das regiões que serão contempladas pela execução dos serviços.

Portanto, solicito diligências.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº. 004/2018 08/01/2018

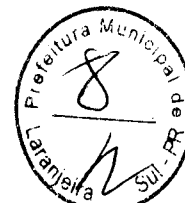


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA 009/2018

Conforme determina a legislação, segue em anexo o recurso interposto pela empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 95.404.968/0001-90.

Dessa forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Vossa empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19, J. ROTH CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ: 26.765.666/0001-24, GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELÂNDIA LTDA ME CNPJ: 09.004.287/0001-00, LOCALAR – EIRELI CNPJ: 02.527.103/0001-30, ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.254.228/0001-97, KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 26.786.919/0001-46, apresente as CONTRARRAZÕES, a contar da data de 18/09/2018 até 24/09/2018.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
Presidente

17/09/2018

Gmail - Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: contato@grupoded.com.br

17 de setembro de 2018 16:05

Boa tarde, em anexo o Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018 apresentado pela empresa MARJON.

O Sr. Presidente abre o prazo para as contrarrazões, no prazo de 05 dias úteis.

O prazo inicia-se no dia 18/09/2018 até 24/09/2018.

 **Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018.pdf**
261K

17/09/2018

Gmail - Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls@gmail.com>



Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: arnaldo CHRUSCINSKI <arnaldocru@hotmail.com>

17 de setembro de 2018 16:06

Boa tarde, em anexo o Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018 apresentado pela empresa MARJON.

O Sr. Presidente abre o prazo para as contrarrazões, no prazo de 05 dias úteis.

O prazo inicia-se no dia 18/09/2018 até 24/09/201

 **Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018.pdf**
261K

17/09/2018

Gmail - Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de setembro de 2018 16:07

Para: ADIR MARAFON <adirmarafon@gmail.com>

Boa tarde, em anexo o Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018 apresentado pela empresa MARJON.

O Sr. Presidente abre o prazo para as contrarrazões, no prazo de 05 dias úteis.

O prazo inicia-se no dia 18/09/2018 até 24/09/2018.

 **Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018.pdf**
261K

17/09/2018

Gmail - Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Márcia Viccari <marcia_viccari@hotmail.com>

17 de setembro de 2018 16:09

Boa tarde, em anexo o Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018 apresentado pela empresa MARJON.

O Sr. Presidente abre o prazo para as contrarrazões, no prazo de 05 dias úteis.

O prazo inicia-se no dia 18/09/2018 até 24/09/2018.

 **Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018.pdf**
261K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: JOSETE ROTH <jrothconstrutora@hotmail.com>

17 de setembro de 2018 16:10

Boa tarde, em anexo o Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018 apresentado pela empresa MARJON.

O Sr. Presidente abre o prazo para as contrarrazões, no prazo de 05 dias úteis.

O prazo inicia-se no dia 18/09/2018 até 24/09/2018.

 **Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018.pdf**
261K

17/09/2018

Gmail - Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

17 de setembro de 2018 16:11

Boa tarde, em anexo o Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018 apresentado pela empresa MARJON.

O Sr. Presidente abre o prazo para as contrarrazões, no prazo de 05 dias úteis.

O prazo inicia-se no dia 18/09/2018 até 24/09/2018.

 **Recurso Administrativo MARJON CP 009.2018.pdf**
261K



LOCALAR

Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

Laranjeiras do Sul, 24 de setembro de 2018.

DE: LOCALAR eireli ME.

PARA:

Gilson Ferreira Cella.

Presidente da Comissão de licitação.

Prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul-Pr.

Caro Presidente,

No dia 06 de setembro de 2018, participamos da concorrência 09/2018 promovida pelo Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Tendo em vista que não temos mais interesse no certame licitatório, por motivos particulares, pedimos desistência do processo e declinamos de nossas propostas de preços com referência ao mesmo

Para celebrar o feito, a empresa Localar Eireli-Me, CNPJ 02.527.103/0001-30 com sede na Rua XV de novembro, nº2448, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301.050 neste ato representada por Arnaldo Chruscinski pede a desistência perante ao Município de Laranjeiras do Sul-Pr.

Sem mais para o momento, externo meus votos de estima e consideração.

02.527.103/0001-30

LOCALAR EIRELI-ME

Rua XV de N



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-070



MEMORANDO INTERNO 776/2018

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

De: **Rodrigo Soares Peixoto**
Engenheiro Civil

Para: **Gilson Ferreira Cella**
Presidente da Comissão de Licitação

C/C: **Jonatas Felisberto da Silva**
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

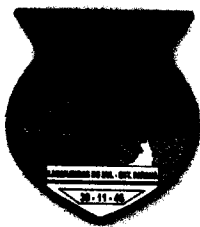
Encaminho relatórios de diligências sobre acervos técnicos para obra de calçamento, Concorrência nº 009/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Rodrigo Soares Peixoto

Engenheiro Civil – CREA/PA 17.092-D
Secretaria de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Informação Técnica – Diligência – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assunto: Informação sobre diligência para averiguação de atestado de capacidade técnica

Tendo em vista a solicitação de Diligências para averiguação de regularidades nos acervos técnicos apresentados pelas empresas licitantes, por parte da empresa Marjon Artefatos de Concreto Ltda. –EPP, procedeu-se vistoria in loco, na data de 26 de setembro de 2018, na área apresentada pela empresa GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELÂNDIA LTDA – ME, conforme Acervo Técnico nº 3277/2017.

1. Metodologia

A metodologia adotada para a diligência consistiu na avaliação visual e quando possível arguição oral de moradores do entorno para determinação de provável data da execução do serviço.

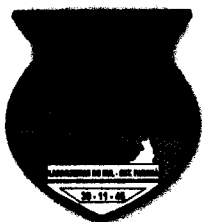
A vistoria foi acompanhada da Engenheira Civil Rosane Dávila, da Prefeitura Municipal de Clevelândia, a qual atestou a veracidade das informações.

2. Fatos constatados

Durante a vistoria, constatou-se a existência de pavimentação poliédrica em pedras irregulares e com as características citadas no referido acervo.

As Figura 1 e 2 mostram a localização das áreas.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231

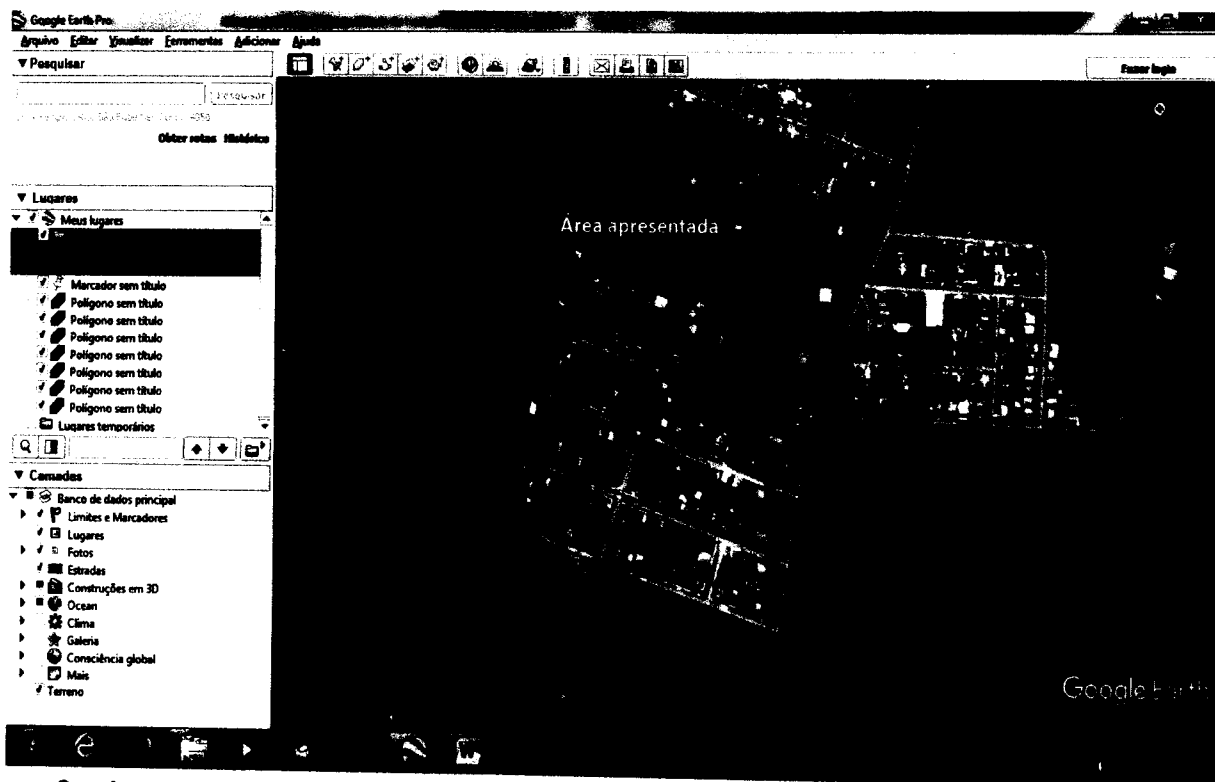
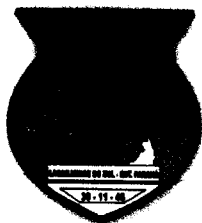


Figura 2 – Locação geográfica – Fonte: Google Earth – acesso em 27/09/2018

A área apresentada pela licitante refere-se à soma de 21.273,55 m², conforme Acervo Técnico nº 3277/2017 – CREA/PR, a qual é referente à execução de dois loteamentos, e condizentes com a área vistoriada.

As fotos que seguem são da área vistoriada.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

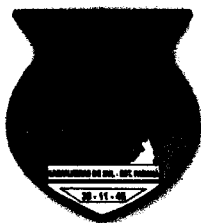
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Figura 4 – Foto da pavimentação



Figura 5 – Foto da pavimentação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231




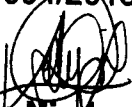
Figura 6 – Foto da pavimentação

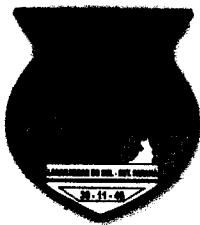
3. Considerações finais

Ante a situação observada, conclui-se que a obra em tela foi executada pela empresa, com área compatível à citada no acervo apresentado por esta.

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2018.


Rodrigo Soares Peixoto
Membro da Comissão de Licitações
Decreto nº 004/2018 08/01/2018


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal de Contrato
Portaria nº 184/2018 27/08/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Informação Técnica – Diligência – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assunto: Informação sobre diligência para averiguação de atestado de capacidade técnica

Tendo em vista a solicitação de Diligências para averiguação de regularidades nos acervos técnicos apresentados pelas empresas licitantes, por parte da empresa Marjon Artefatos de Concreto Ltda. –EPP, procedeu-se vistoria in loco, na data de 17 de setembro de 2018, na área apresentada pela própria empresa requerente, conforme Acervo Técnico nº 6294/2016.

1. Metodologia

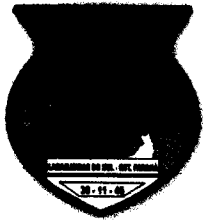
A metodologia adotada para a diligência consistiu na avaliação visual e quando possível arguição oral de moradores do entorno para determinação de provável data da execução do serviço.

2. Fatos constatados

Durante a vistoria, constatou-se a existência de pavimentação poliédrica em pedras irregulares e com as características citadas no referido acervo.

Observa-se ainda, que de acordo com a imagem do georreferenciamento do Município de Laranjeiras do Sul, à época era inexistente, sendo estas informações compatíveis com o atestado de capacidade técnica. A Figura 1 mostra a localização da área.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231

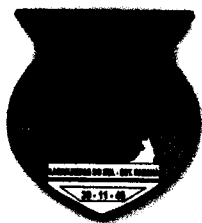


A área apresentada pela licitante refere-se à soma de 10.598,92 m², conforme Acervo Técnico nº 6294/2016 – CREA/PR, a qual é referente à execução parcial do Loteamento Acquaville I, e condizentes com a área vistoriada, conforme Figura 2.



Figura 2 – Área de calçamento na data de 09/10/2016 – Fonte: Imagem do Google Earth – acesso em 27/09/2018.

As fotos que seguem são da área vistoriada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

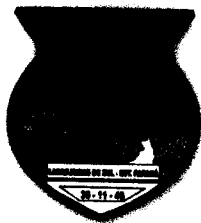
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Figura 3 – Foto da pavimentação



Figura 4 – Foto da pavimentação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231




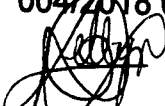
Figura 5 – Foto da pavimentação

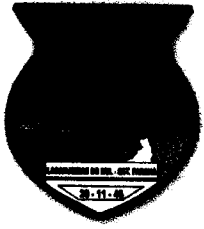
3. Considerações finais

Ante a situação observada, conclui-se que a obra em tela foi executada pela empresa, com área compatível à citada no acervo apresentado por esta.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.


Rodrigo Soares Peixoto
Membro da Comissão de Licitações
Decreto nº 004/2018 08/01/2018


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal de Contrato
Portaria nº 184/2018 27/08/2018

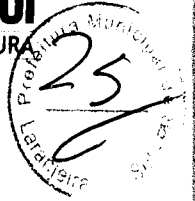


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA




Informação Técnica – Diligência – COMISSÃO DE LICITAÇÕES


Assunto: Informação sobre diligência para averiguação de atestado de capacidade técnica

Tendo em vista a solicitação de Diligências para averiguação de regularidades nos acervos técnicos apresentados pelas empresas licitantes, por parte da empresa Marjon Artefatos de Concreto Ltda. –EPP, foi realizada vistoria in loco, na data de 17 de setembro de 2018, na área apresentada pela empresa Localar Eireli – ME, conforme Acervo Técnico nº 4944/2018.

Conforme solicitação da empresa licitante, em ofício (anexo) à comissão de licitações, a qual requereu retirada da proposta, a diligência foi cancelada.

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2018.


Rodrigo Soares Peixoto
Membro da Comissão de Licitações
Decreto nº 004/2018 08/01/2018


Kellyn Medzwiedzki
Fiscal de Contrato
Portaria nº 184/2018 27/08/2018

LOCALAR

Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



Laranjeiras do Sul, 24 de setembro de 2018.

DE: LOCALAR eireli ME.

PARA:

Gilson Ferreira Cella.

Presidente da Comissão de licitação.

Prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul-Pr.

Caro Presidente,

No dia 06 de setembro de 2018, participamos da concorrência 09/2018 promovida pelo Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Tendo em vista que não temos mais interesse no certame licitatório, por motivos particulares, pedimos desistência do processo e declinamos de nossas propostas de preços com referência ao mesmo

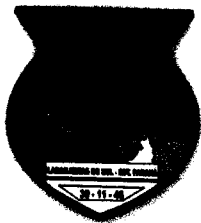
Para celebrar o feito, a empresa Localar Eireli-Me, CNPJ 02.527.103/0001-30 com sede na Rua XV de novembro, nº2448, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301.050 neste ato representada por Arnaldo Chruscinski pede a desistência perante ao Município de Laranjeiras do Sul-Pr.

Sem mais para o momento, externo meus votos de estima e consideração.

02.527.103/0001-30

LOCALAR EIRELI-ME

Rua XV de Novembro 2448

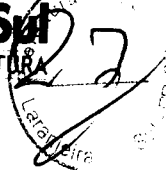


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



Informação Técnica – Diligência – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assunto: Informação sobre diligência para averiguação de atestado de capacidade técnica

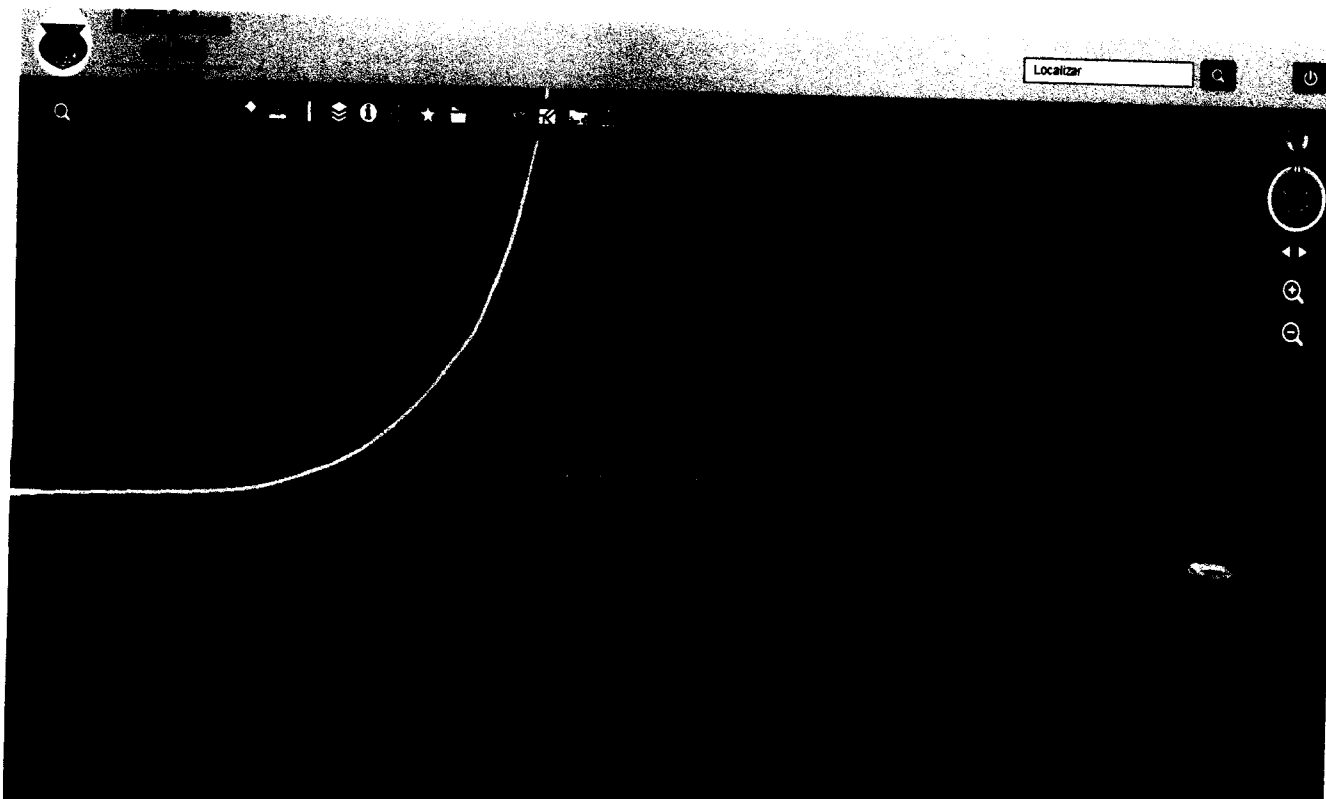
Tendo em vista a solicitação de Diligências para averiguação de regularidades nos acervos técnicos apresentados pelas empresas licitantes, por parte da empresa Marjon Artefatos de Concreto Ltda. –EPP, foi realizada vistoria in loco, na data de 17 de setembro de 2018, na área apresentada pela empresa J Rtoh Construtora Eireli – ME, conforme Acervo Técnico nº 4880/2018.

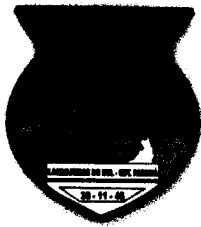
1. Metodologia

A metodologia adotada para a diligência consistiu na avaliação visual e quando possível arguição oral de moradores do entorno para determinação de provável data da execução do serviço.

2. Fatos constatados

Durante a vistoria, constatou-se a existência de pavimentação poliédrica em pedras irregulares em área inferior a citada no referido acervo, e com características de pavimentação com idade avançada, a Figura 1 mostra a localização da área.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231

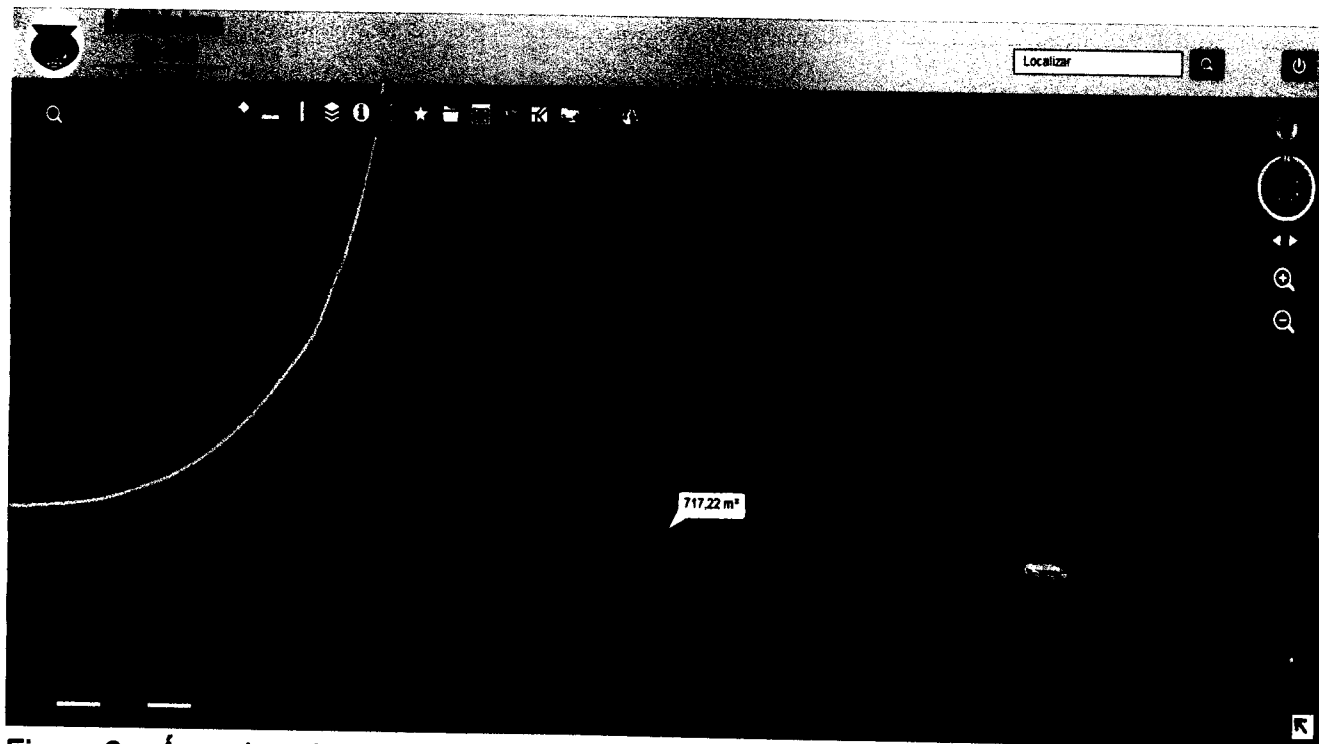
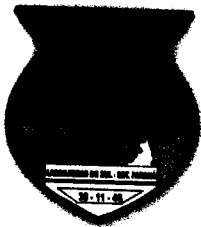


Figura 2 – Área de calçamento – Fonte: Georreferenciamento Laranjeiras do Sul

No acervo, consta ainda que a obra teria sido executada entre o período de 15 de fevereiro de 2018 a 25 de julho de 2018, no entanto, a partir da verificação in loco, observa-se a presença de vegetação entre as pedras da pavimentação, característica esta de pavimentações antigas. Observe-se ainda, de acordo com imagem georreferenciada do município de Laranjeiras do Sul, a qual data do ano de 2014, a existência de pavimentação na área anterior a data apresentada no acervo técnico, conforme figuras 2 e 3.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Figura 4 – Área de calçamento – Fonte: Georreferenciamento Laranjeiras do Sul

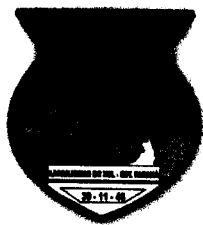
Ainda segundo informações do caseiro da área, senhor João Vieira, o qual reside na propriedade há cerca de 8 (oito) anos, quando o mesmo se mudou para o local, a referida pavimentação já existia.

3. Considerações finais

Ante a situação observada, conclui-se que a obra em tela já estava executada em data anterior a de registro no sistema do Conselho Regional de Agronomia e Engenharia do Paraná, tendo em vista inclusive a data das fotos georreferenciadas constantes no sistema da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, as quais datam do ano de 2.014. Alude ainda, que a informação prestada em relação à área executada, não condiz com o existente in loco.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.


Rodrigo Soares Peixoto
Membro do Conselho Regional de Agronomia e Engenharia do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



Informação Técnica – Diligência – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assunto: Informação sobre diligência para averiguação de atestado de capacidade técnica

Tendo em vista a solicitação de Diligências para averiguação de regularidades nos acervos técnicos apresentados pelas empresas licitantes, por parte da empresa Marjon Artefatos de Concreto Ltda. –EPP, procedeu-se vistoria in loco, na data de 26 de setembro de 2018, na área apresentada pela empresa E. CONRADO & CIA LTDA, conforme Acervo Técnico nº 5100/2017.

1. Metodologia

A metodologia adotada para a diligência consistiu na avaliação visual e quando possível arguição oral de moradores do entorno para determinação de provável data da execução do serviço.

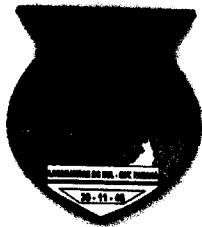
A vistoria foi acompanhada da Engenheira Civil Maristela Mayer dos Santos, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a qual atestou a veracidade das informações.

2. Fatos constatados

Durante a vistoria, constatou-se a existência de pavimentação poliédrica em pedras irregulares e com as características citadas no referido acervo.

A Figura 1 mostra a localização das áreas.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



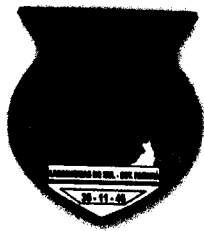
A área apresentada pela licitante refere-se à soma de 20.532,44 m², conforme Acervo Técnico nº 5100/2017 – CREA/PR, a qual é referente à execução de dois loteamentos, e condizentes com a área vistoriada.

As fotos que seguem são da área vistoriada.



Figura 3 – Foto da pavimentação





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231





Figura 5 – Foto da pavimentação

3. Considerações finais

Ante a situação observada, conclui-se que a obra em tela foi executada pela empresa, com área compatível à citada no acervo apresentado por esta.

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2018.


Rodrigo Soares Peixoto
Membro da Comissão de Licitações
Decreto nº 004/2018 08/01/2018


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal de Contrato
Portaria nº 184/2018 27/08/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

Assunto: Recurso – Concorrência 009/2018-PMLS que tem por objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES
COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL.

RECORRENTE: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP.

I. DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS APRESENTADOS

Com relação à admissibilidade, o Art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 aduz que:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

A abertura dos envelopes se deu no dia 06 de setembro de 2018 e o recurso foi recebido no dia 12 de setembro de 2018. Portanto, o recurso encontra-se tempestivo.

Decorrido o prazo para apresentação de recursos foi aberto prazo para apresentação de contrarrazões, conforme Art. 109, § 3º da Lei Federal 8.666/1993. Entretanto, nenhuma empresa impugnou o presente recurso.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

Alega a impugnante em suas próprias palavras:

"[...] algumas empresas apresentaram atestados de execução de serviços no mínimo duvidosos, tendo em vista serviços e prazos declarados. Como por exemplo o atestado apresentado pela empresa ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME, que declara que esta empresa executou 20.800 m² (vinte mil e oitocentos metros quadrados) [...]"



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Portanto, se faz necessária a promoção de diligências por parte desta comissão para averiguação da real execução dos serviços atestados nas CAT's apresentadas com o objetivo de resguardar o poder público de possível fraude no processo licitatório, o que poderia vir a habilitar empresas que não detêm a capacidade técnico operacional para a integral execução dos serviços ora licitados."

Apresenta ainda farta normativa legal e jurisprudência sobre a possibilidade de realização de diligências pela comissão de licitação.

III - DA ANÁLISE

Cabe ressaltar que a realização de diligências é procedimento comum em licitações, previsto no § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/1993. A recorrente solicita que sejam realizadas diligências em todas as empresas habilitadas no certame licitatório.

Cabe primeiro salientar que a recorrente apenas faz alegações contra os acervos e atestados apresentados, sem a colação aos autos administrativos de provas que comprovem o por ela alegado. Ainda, regra básica é que o ônus da prova cabe ao a quem alegou, conforme o Art. 333, I, do CPC e o art. 36 da Lei de Processo Administrativo, vejamos respectivamente:

Art. 333. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito; II - ao réu, quanto à existência de fato impeditiva, modificativa ou extintiva do direito do autor. Parágrafo único. É nula a convenção que distribui de maneira diversa o ônus da prova quando: I - recair sobre direito indisponível da parte; II - tomar excessivamente difícil a uma parte o exercício do direito.

Art. 36. Cabe ao interessado à prova dos fatos que tenha alegado sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 37 desta Lei.

Recomenda-se à recorrente que quando da instrução de um recurso administrativo, junte o máximo possível de provas visando dar maior celeridade e credibilidade ao alegado, tendo em vista não ser de boa razoabilidade a simples afirmação de fatos sem qualquer prova.

Apesar da falta de provas da recorrente, visando a máxima legalidade e lisura do certame licitatório e da consequente contratação, solicitei ao engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto e à fiscal de contratos Kellyn Niedzwiedzki que promovessem, com a máxima urgência, as diligências necessárias em todas as obras apresentadas nos atestados e acervos colacionados no certame em epígrafe, com exceção da empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI- EPP, que foi previamente inabilitada por falta de recibo de garantia de manutenção da proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Já a empresa LOCALAR EIRELI - ME pediu sua desclassificação do presente certame. Como a solicitação foi na fase de habilitação, sua solicitação foi acatada, nos termos do art. 43, § 6º da Lei 8.666/1993:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. Grifo nosso

Portanto, a diligência na empresa LOCALAR EIRELI - ME foi cancelada visando agilidade no processo.

Deste modo, as empresas KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI- EPP, ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME e LOCALAR EIRELI - ME estão inabilitadas/excluídas do certame.

Assim, foram realizadas diligências pelo engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto e pela fiscal de contratos Kellyn Niedzwiedzki nas seguintes proponentes concluindo que:

- E. CONRADO & CIA LTDA onde o engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto e fiscal de contratos Kellyn Niedzwiedzki concluíram que a obra foi executada pela empresa, com área compatível à citada no acervo apresentado por esta.

- J. ROTH CONSTRUTORA EIRELI - ME onde o engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto e fiscal de contratos Kellyn Niedzwiedzki concluíram que a obra já estava executada em data anterior a de registro do Conselho Regional de Agronomia e Engenharia do Paraná, tendo em vista inclusive a data das fotos georreferenciadas constantes do sistema da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, as quais datam do ano de 2014. Alude ainda, que a informação prestada em relação à área executada, não condiz com o existente *in loco*.

- MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP onde o engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto e fiscal de contratos Kellyn Niedzwiedzki concluíram que a obra foi executada pela empresa, com área compatível à citada no acervo apresentado por esta.

- GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA - ME onde o engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto e fiscal de contratos Kellyn Niedzwiedzki concluíram que a obra foi executada pela empresa, com área compatível à citada no acervo apresentado por esta.

Os pareceres das diligências bem como a instrução das mesmas encontram-se em anexo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI- EPP – INABILITADA
ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME – INABILITADA
LOCALAR EIRELI – ME – DESISTENTE
J. ROTH CONSTRUTORA EIRELI – ME – INABILITADA
E. CONRADO & CIA LTDA – HABILITADA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP - HABILITADA
GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELÂNDIA LTDA
– ME – HABILITADA

Remetemos agora para parecer e apreciação pela Procuradoria Geral.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL

RODRIGO SOARES PEIXOTO
Membro CPL
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Recurso Administrativo.

Origem: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA.

Recurso Administrativo. Referente à
Concorrência n° 009/2018.

I- RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, relativo à Concorrência n° 009/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares completa em diversas ruas do quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul.

A recorrente requereu que fossem promovidas diligências por parte da Comissão de Licitação, no sentido que fosse analisada a veracidade das obras descritas nos Atestados de Capacidade Técnica e também nas Certidões de Acerto Técnico.

Visando o cumprimento dos Princípios Constitucionais, o Presidente da Comissão de Licitação deferiu o pedido de diligências. Cumpre-se ressaltar que as demais empresas participantes do certame licitatório não apresentaram contrarrazões recursais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. (grifei)

Ou seja, como foi antes do encerramento da fase de habilitação, a desistência foi aceita.

A empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP foi previamente inabilitada por falta de recibo de garantia de manutenção da proposta, já a empresa ROZELI APARECIDA DE MELLO E CIA LTDA – ME foi inabilitada por não apresentação Certidão Negativa Federal no prazo legal.

Nas demais proponentes foram realizadas as diligências necessárias pelo servidor e engenheiro civil, Rodrigo Soares Peixoto, e pela fiscal de contratos, Kellyn Niedzwiedzki.

As empresas E. CONRADO & CIA LTDA, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP E GECIR VICCAR MATERIAIS DE CONTRUÇÃO – CLEVELÂNCIA LTDA- ME apresentaram acervos compatíveis com a obra executada.

Em relação à empresa J. ROTH CONSTRUTORA EIRELI – ME, o servidor e engenheiro civil, Rodrigo Soares Peixoto, e a fiscal de contratos, Kellyn Niedzwiedzki concluíram que a obra já estava executada em data anterior a de registro no CREA-PR, usando também como base fotos georreferenciadas existentes no sistema da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, datados do ano de 2014, e por último que a informação prestada não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o relato.

II- CONCLUSÃO

A partir do relatório acima mencionado e dos documentos anexados após as diligências promovidas, a Procuradoria Geral opina-nos mesmos moldes do parecer da comissão de licitação, lembrando que este Parecer Jurídico não vincula a Administração Pública.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB: 88.307

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE ABETURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação polidrica com pedras irregulares completa em diversas ruas do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

O Sr. Presidente informa aos interessados no processo licitatório em epigrafe, que no dia 03/10/2018, às 13h15min. serão abertos os Envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Após julgamentos dos recursos e diligencia realizadas, as empresas habilitadas, inabilitadas e desistente foram:

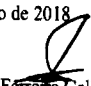
Empresas Habilitadas: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19; MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 95.404.968/0001-90; GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELÂNDIA LTDA ME CNPJ: 09.004.287/0001-00

Empresas Inabilitadas: J. ROTH CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ: 26.765.666/0001-24; KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 26.786.919/0001-46; ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.254.228/0001-97.

Empresa Desistente:

LOCALAR – EIRELI CNPJ: 02.527.103/0001-30

Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de setembro de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação





* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 2990 do jornal Correio do Povo do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Legislativo Nº 019/2018. SIMULA: Designa Prefeito e Comissão Especial para analisar um projeto de lei...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Extrato para publicação. Contrato Administrativo nº 111/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Extrato para publicação. Contrato Administrativo nº 111/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-PMLS.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Dispensa de Licitação nº 38/2018-PMV. RATIFICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Decreto Nº 044/2018. 16/09/2018. SIMULA: Dispõe sobre o enquadramento das atividades civis...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Pedido de Enquadramento no Regime de Tributação Fixa Anual de ISS. Anexo I.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Resolução Nº 002/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Dispensa de Licitação nº 39/2018-PMV. RATIFICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Decreto Nº 044/2018. 16/09/2018. SIMULA: Dispõe sobre o enquadramento das atividades civis...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Extrato de Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-PMV.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Extrato de Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-PMV.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Extrato de Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-PMV.



Complementar nº 123/2006 e demais aplicadas de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br. Informações com a Comissão Permanente de Compras compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45) Guaraniacu, 27 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE A
Presidente Comissão de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
838912918

Documento emitido em 01/10/2018 15:05:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10285 | 01/10/2018 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DJOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

para abertura dos envelopes: dia 22 de outubro de 2018, às 13h15min, reuniões do Setor de Licitações localizadas na Rua das Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR, estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br. - Fone: (43) 3272-1122.

BRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

102588/2018

Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS ROLOS COMPACTADORES CATERPILLAR CS54B, SÉRIE G5400291 E SÉRIE DO MOTOR G9F03685 E CS54B, SÉRIE G5400288 E SÉRIE DO MOTOR G9F03681. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS, 500 HORAS, 1.000 HORAS, 1500 HORAS E 2000 HORAS. SEC OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 287/2018

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$33.630,40 (Trinta e três mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018 (o) Abimacl de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

102777/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 235/2018.

CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA EPP

TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018. (o) – Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

102778/2018

Ibiporã

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 181/2018, ref. à contratação de empresa para confecção de placas de veículos. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 28 de setembro de 2018. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

102670/2018

Jaguapitã

CRENCIAMENTO N.º 005/2018
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE ABETURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCURRENCIA N.º. 009/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação polidédrica com pedras irregulares completa em diversas ruas do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

O Sr. Presidente informa aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que no dia 03/10/2018, às 13h15min. serão abertos os Envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Após julgamentos dos recursos e diligencia realizadas, as empresas habilitadas e desistente foram:

Empresas Habilitadas: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19; MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 95.404.968/0001-90; GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELÂNDIA LTDA ME CNPJ: 09.004.287/0001-00

Empresas Inabilitadas: J. ROTH CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ: 26.765.666/0001-24; KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 26.786.919/0001-46; ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.254.228/0001-97.

Empresa Desistente:

LOCALAR – EIRELI CNPJ: 02.527.103/0001-30

Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

102832/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 110/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de capas para colchonetes para secretaria municipal de educação, cultura e turismo, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 15/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

102720/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 111/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de bones, bolsas, tenis e coturnos para secretaria municipal de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DECISÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 009/2018

1 – Trata-se de Recurso interposto em razão da decisão proferido na Concorrência nº. 009/2018, que por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

2 – O Procurador Geral emitiu o parecer opinando pelo conhecimento do recurso, no mérito concordando com a decisão do Presidente da Comissão de Licitação e do Engenheiro Civil;

3 – Acolho o parecer do Procurador Geral, Presidente da Comissão de Licitação e do Engenheiro Civil em todos os seus termos, passando o mesmo a fazer parte integrante da presente decisão.

4 – Empresas Habilitadas e Inabilitadas:

Empresas Habilitadas: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19; MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 95.404.968/0001-90; GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELÂNDIA LTDA ME CNPJ: 09.004.287/0001-00

Empresas Inabilitadas: J. ROTH CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ: 26.765.666/0001-24; KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 26.786.919/0001-46; ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.254.228/0001-97.

Empresa Desistente:
LOCALAR – EIRELI CNPJ: 02.527.103/0001-30

Laranjeiras do Sul, Paraná, 28 de Setembro de 2018.

28/09/2018

Gmail - RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA 009/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA 009/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de setembro de 2018 17:24

Para: conradoengenharia@hotmail.com, Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>, Marjon Artefatos de Concreto LTDA <marjon ltda@hotmail.com>, Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>, contato@grupoded.com.br, ADIR MARAFON <adirmarafon@gmail.com>, Everson Mesquita <mesquita16289@gmail.com>, arnaldo CHRUSCINSKI <arnaldocru@hotmail.com>, Márcia Viccari <marcia_viccari@hotmail.com>

Boa tarde, em anexo RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA 009/2018

 **RECURSO ADMINISTRATIVO C.P. 009-2018.pdf**
1825K